

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ou FORNECIMENTO CONTÍNUO

Relatório de Instrução Processual Mínima					
Processo Administrativo nº xx.xxx.xxx/xxxx					
DADOS DA LICITAÇÃO					
1 – Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica para Registro de Preços para Prestação de Serviços ou Fornecimento Contínuo					
2- Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso II, c/c arts. 29 e 82					
3- Objeto da Contratação:					
4- Prazo de execução:					
5- Valor:					
6- Edital nº:					
INSTRUÇÃO PROCESSUAL		SIM	NÃO APLICÁVEL	FLS.	OBS. Nº
1	Constam Estudo Técnico Preliminar e o Anexo a ele correspondente (versão atualizada extraída do site oficial da PGM), devidamente preenchido, com atestação de que foi elaborado em conformidade com os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da PORTARIA “N” FP/SUBGGC Nº 03/23?				
2	Constam Termo de Referência/Projeto Básico, aprovado pela autoridade competente, e o Anexo a ele correspondente (versão atualizada extraída do site oficial da PGM), devidamente preenchido, com atestação de que foi elaborado em conformidade com os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 41 do Decreto Rio nº 51.629/2022?				
3	Constam as especificidades da licitação e de seu objeto e a unidade de medida para aferir a prestação do serviço executado, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida e a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida-(incisos I e II do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
4	Consta esclarecimento/justificativa a respeito da previsão de preços diferentes estimados em razão das circunstâncias elencadas no inciso III do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021?				
5	Consta definição acerca da possibilidade de o licitante oferecer, ou não, proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela (inciso IV do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ou FORNECIMENTO CONTÍNUO

6	Consta autorização pela autoridade competente da Pasta/Entidade para abertura do procedimento licitatório, publicada na Imprensa Oficial (art. 397 do RGCAF; art. 37, <i>caput</i> da CRFB)?				
7	Consta a definição do critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado (inciso V do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
8	Consta esclarecimento/justificativa a respeito da previsão de possibilidade do registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação (inciso VII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
9	Consta a definição da modalidade de licitação, do critério de julgamento, do modo de disputa e do regime de execução?				
10	Consta a correspondente justificativa prévia da Pasta acerca de o bem a ser adquirido se enquadrar no conceito de bens especiais, na forma do inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021?				
11	Consta a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira (inciso IX do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
12	Consta justificativa acerca da vedação da participação de empresas em consórcio (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
13	Consta a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual (inciso X do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
14	Em caso de opção pelo orçamento sigiloso, consta motivação sobre o momento de sua divulgação, observado o art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XI do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
15	O valor estimado da licitação foi calculado em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a PORTARIA “N” FP/SUBGGC N° 04/23?				

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ou FORNECIMENTO CONTÍNUO

16	Consta Parecer da CODESP, na forma do Decreto Rio nº 54.683/2024 e alterações posteriores, ou foi atestado pela Pasta que não se trata de contratação com mão de obra preponderante?				
17	Em caso de contratação de valor global ou itens/lotos de até R\$ 80.000,00, foi concedida exclusividade de participação a microempresas e empresas de pequeno porte, consoante o inciso I do art. 48, da LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, com a adoção das alterações previstas na minuta-padrão?				
18	Consta exigência da prestação da garantia contratual (arts. 445, 447 e 457 do RGCAF e art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021)?				
19	Constam minuta-padrão e anexos (versão atualizada extraída do site oficial da PGM), aprovados pelo Decreto Rio nº 51.689/2022 e posteriores alterações promovidas por Resoluções PGM?				
20	Consta Declaração de Conformidade, com indicação do número da minuta-padrão utilizada (versão atualizada extraída do site oficial da PGM), preenchida de acordo com o padrão do Anexo I do Decreto Rio nº 51.689/2022, e as respectivas alterações na Minuta do Edital de Licitação e Contrato foram indicadas e justificadas?				
21	Em se tratando de licitação de grande vulto (art. 6º XXII da Lei Federal nº 14.133/2021) foi observado o disposto nos arts. 22, §-3º (matriz de alocação de riscos), 25, §-4º (implantação de programa de integridade) e 99 (possibilidade de exigir prestação de garantia, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada prevista no art. 102, em percentual equivalente a até 30% do valor inicial do contrato)?				
22	Observância do Decreto nº 40.286/15 e do Decreto nº 47.678/20 que dispõem sobre a centralização das contratações.				

OBSERVAÇÕES:

OBS. N°:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ou FORNECIMENTO CONTÍNUO

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Formatado: Centralizado, Espaço Antes: 0 pt